



EXTRATOS

EXTRATO Nº 016/2019 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 002/2019-FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/01423-TJ.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **CAPRI ENGENHARIA LTDA ME**.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia relacionados à obra de reforma e ampliação de subestação de média tensão, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios, conforme especificado neste instrumento e no Termo de Referência.
6. **VALOR:** Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 193.950,41 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 066/2018-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2525, Caderno Administrativo, em 17/12/2018 à pág. 08, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.1480.0011, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE02209, de 18/12/2018, no valor de R\$ 58.197,12 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).
9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento pela CONTRATANTE

Manaus, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PORTARIA Nº 001/2019 – 3º VTJ

O excelentíssimo senhor Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares, Juiz de Direito Presidente do 3º Tribunal do Júri, e o Dr. Mauro Moraes Antony, Juiz de Direito Sumariante do 3º Tribunal do Júri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as metas nacionais Instituídas Pelo Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO o compromisso deste juízo com o cumprimento das metas nacionais do CNJ e a designações de sessões de julgamento todos os dias úteis da semana.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 001 e 002 de 2018 – 3ºVTJ.

CONSIDERANDO a disponibilização pelo TJ/AM de mais um auditório para a realização de Sessões Plenárias pelas Varas de Tribunal do Júri desta Comarca;

CONSIDERANDO que no mês de março/2019 estão designadas sessões de julgamento por este Juízo às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, conforme pauta de julgamentos já publicada. E,

ainda, que serão designadas sessões extras de julgamentos a fim de efetivar o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ. Passando este Juízo a realizar sessões plenárias de julgamento diariamente;

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 01/03/2019 as portarias nº 001 e 002 de 2018 deste Juízo, que determina o retorno dos jurados aos órgãos de origem nos dias em que não houver sessão de julgamento, ficando os servidores públicos atuantes como jurados do Tribunal do Júri neste Juízo à disposição do Poder Judiciário de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de suas remunerações, na forma da Lei, desde que compareçam para a realização das sessões de julgamento.

Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

Mauro Moraes Antony
Juiz de Direito
Sumariante do 3º Tribunal do Júri

Adonaid Abrantes de Souza Tavares
Juiz de Direito
Presidente do 3º Tribunal do Júri

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

MAUÉS

2ª Vara

PORTARIA Nº. 03/2019

Dispõe sobre o Plantão Judicial da Comarca de Maués/AM. O Excelentíssimo Senhor Dr. **Paulo José Benevides dos Santos**, Juiz Substituto de Carreira da 2ª. Vara da Comarca de Maués e Diretor do Fórum Desembargador Oyama César Ytuassu da Silva, usando das atribuições legais, conferidas por lei, e,

Considerando as determinações do Conselho Nacional de Justiça CNJ, exaradas na Resolução nº 152 de 06/07/2012; Resolução nº 05/2016 e Resolução nº 71/2009;

Considerando os termos da Portaria n.º 1.770/2012-PTJ, de 13/07/12;

Considerando a recomendação constante no relatório de correição ordinária realizada em 28/11/2018 pela CGJ;

Considerando o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015- PTJ, publicada no DJE de 04/08/2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental;

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** a implementação do **Plantão Judicial** e **Audiência de Custódia** na Comarca de Maués, na forma da Resolução nº 05/2016 e Portaria n.º 1.272/2015- PTJ, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, fixando o funcionamento fora do expediente forense regular, inclusive nos finais de semana, feriados e no recesso forense;

Art. 2º. **Determinar** que o plantão funcione em regime ininterrupto, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, nos horários compreendidos entre 8h00min e 18h00min, em atenção às comunicações das autoridades policiais e advogados nos casos que requeiram urgência;

Art. 3º. **Estabelecer** que a alternância entre os Juízos desta Comarca ocorrerá após cada período de escala de plantão;

Parágrafo único — Entenda-se “período de escala”, nesta portaria, para fins de plantão, o período que se estende de segunda-feira de uma semana até o domingo da semana seguinte.